RESOLUÇÃO Nº 01/72.

FIXA O SUBISÍDIO E A VERBA DE REPRESERNTAÇÃO DO PREFEITO.

A Câmara Municipal de Januária, decreta e promulga a seguinte Resolução.

Artigo. 1º - São fixadas em Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) e Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros) Respectivamente, os subsídios e a verba de representação anuais dos prefeito municipal.

Parágrafo Único - O subsídio e a verba de representação a que se refere o presente artigo vigorarão para todo o período do mandato, e não poderão ser modificados no curso de legislatura.

Artigo. 2º - A despesa com a execução da presente Resolução , correrá por conta de dotação própria incluída no orçamento do exercício de 1.973.

Artigo. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.973.

Câmara Municipal de Januária, em 24 de novembro de 1.972.